



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6144–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	8
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	8
PRESIDÊNCIA	8
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	11
DIRETORIA GERAL	13
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	23
CENTRAL DE COMPRAS	23
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	28
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

APELANTE: MAURINA CARMO COSTA
ADVOGADO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE) DP900016621
APELADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZAEIRAS - FAFIC (RÉU)
APELADO: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA CRISTÃ
APELADO: ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM TO004929
APELADO: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO
ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM TO004929
APELADO: JOÃO BARBOSA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADOS(AS):SILVIAN DART JULIA DE SOUSA TORRES TO005297
ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA TO004884
APELADO: MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR (RÉU)
Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **ADOLFO AMARO MENDES** - Relator(a), fica a **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA CRISTÃ**, intimadas sobre o acórdão que julgou o recurso judicial nº 50007587720128272706, no qual encontra-se cadastrada como parte. Informamos que poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias. **INTIMADOS(AS) do ACÓRDÃO (Evento 60, ACOR1)** deste processo, conforme consta: “Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL FÍSICA**, da **4ª TURMA JULGADORA** da **1ª CÂMARA CÍVEL**, decidiu, por unanimidade, **CONHECER** dos Embargos de Declaração, contudo, no mérito, **NÃO ACOLHO** sua pretensão, uma vez que inexistem omissão, obscuridade, contradição ou erro material no acórdão embargado, tratando-se de mera tentativa de rediscussão do mérito já devidamente analisado e decidido por este Tribunal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, as Desembargadoras e **ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**. Palmas, 04 de março de 2026.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

APELANTE: MAURINA CARMO COSTA
ADVOGADO(A): ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE) DP900016621
APELADO: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CAJAZAEIRAS - FAFIC (RÉU)
APELADO: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA CRISTÃ
APELADO: ILCE IONE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM TO004929
APELADO: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO
ADVOGADO(A): VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM TO004929
APELADO: JOÃO BARBOSA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADOS(AS):SILVIAN DART JULIA DE SOUSA TORRES TO005297
ADRIANA TAVARES DA SILVA LACERDA TO004884
APELADO: MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR (RÉU)
Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **ADOLFO AMARO MENDES** - Relator(a), fica a **MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR**, intimadas sobre o acórdão que julgou o recurso judicial nº 50007587720128272706, no qual encontra-se cadastrada como parte. Informamos que poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias. **INTIMADOS(AS) do ACÓRDÃO (Evento 60, ACOR1)** deste processo, conforme consta: “Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**, na **2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL FÍSICA**, da **4ª TURMA JULGADORA** da **1ª CÂMARA CÍVEL**, decidiu, por unanimidade, **CONHECER** dos Embargos de Declaração, contudo, no mérito, **NÃO ACOLHO** sua pretensão, uma vez que inexistem omissão, obscuridade, contradição ou erro material no acórdão embargado, tratando-se de mera tentativa de rediscussão do mérito já devidamente analisado e decidido por este Tribunal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Votaram acompanhando o Relator, as Desembargadoras e **ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**. Palmas, 04 de março de 2026.”

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAÍNA
2ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0007350-37.2026.8.27.2706 requerido por MARIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, em face de PEDROCILIO MARTINS DE OLIVEIRA, sendo o presente para citar o requerido, **Sr. PEDROCILIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 1.355.392, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 417.965.601-97, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, com fundamento nos artigos 335 e 344 do CPC/2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14/07/2026. Eu, Manuely Kariny Evangelista dos Santos, estagiária do judiciário, que o digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito**.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2185 de 09 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 10/07/2026 à 17/07/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução nº 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria nº 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI nº 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 10/07/2026 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/07/2026**.

b) Fica designada a Servidora Nayara Rodrigues Nogueira, matrícula funcional 355066, Chefe de Secretaria, lotado(a) na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Leticia Messias Nunes, matrícula funcional 353768, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designada a Dra. Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito, titular da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido **das 18:00 (dezoito horas) do dia 10/07/2026 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/07/2026**.

b) Fica designado o Servidor Carlos Laerte Soares Sousa, Chefe de Secretaria, matrícula funcional 352485, lotado(a) na Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica Vanessa Martins de Araújo, matrícula funcional 353506, para o assessoramento dos atos de responsabilidade da Juíza de Direito **Dra. Milene de Carvalho Henrique**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora Régina Lúcia Cavalcante Nascimento, matrícula funcional 131471, telefone **(63)99135-1584**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador José Nunes de Sousa, matrícula funcional 146256, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

Portaria Nº 2245 de 15 de julho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Dispõe sobre a mudança de lotação da Residente Jurídica Thaylane Bento dos Santos integrante do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) – Turma IV, no âmbito da Comarca de Araguaína/TO, e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, Juiz de Direito **FABIANO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o pedido contido no Processo SEI nº 26.0.000014357-9;

CONSIDERANDO o interesse público, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a Residente Jurídica **Thaylane Bento dos Santos**, matrícula funcional 381525 integrante da Turma IV do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), na Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Araguaína da Comarca de Araguaína/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

FILADÉLFIA
Diretoria do foro
Decisões

Decisão Nº 4574 / 2026 PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA

SEI 26.0.000001646-1

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Edital 47 (6956259) de Habilitação e Credenciamento de entidades para fins de recebimento de recursos oriundos de penas alternativas de prestações pecuniárias, acordos de não persecução penal (ANPP), acordo de não persecução cível (ANPC) e transações penais da Comarca de Filadélfia/TO do ano de 2026, conforme Provimento n. 2/2025 CGJUS/CGABCGJUS/COAD. (6943024).

Houve três solicitantes, a Instituição de Ensino Grupo Escolar Dona Maura Leal Valadares de Filadélfia/TO; a Creche Irmã Evarista Viel de Filadélfia/TO, credenciados e a Escola Municipal Poeta José Gomes Sobrinho de Babaçulândia/TO, pendente de adequação aos art. 15 a 16 do Provimento n. 2/2025 CGJUS/CGABCGJUS/COAD.

Após decisão, a primeira qualificada, Instituição de Ensino Grupo Escolar Dona Maura Leal Valadares de Filadélfia/TO, assinou o termo de compromisso (7083411), conforme artigo 19 do Provimento n. 02/2025.

O projeto enviado pela Instituição de Ensino qualificada (7047972) *solicitava a adequação da unidade para melhoria do atendimento aos alunos, com a aquisição de:* 1 armário de aço de 2 portas no valor de R\$ 607,00 (seiscentos e sete reais), 1 impressora Epson Multifuncional Ecotank L3250 no valor de R\$ 1535,00 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), 1 refrigerador Domest 2 portas 334L no valor de R\$ 2.943,00 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais) e 2 mesas para computador Valdemoveis no valor total de R\$ 1048,00 (um mil e quarenta e oito reais) e orçamento Nosso Mundo Móveis, pág. 5 do evento 6994218 para compra de 1 projetor Intelbras Full HD no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Totalizando R\$ 8.733,00 (oito mil setecentos e trinta e três reais) (orçamento apresentado no evento 6994218).

Com vista, o Ministério Público manifestou-se pelo deferimento no evento n. 7081547, com o dever de prestação de contas.

A entidade beneficiada devidamente ciente à apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido, conforme art. 15 do Provimento n. 02/2025, encaminhou a este juízo, ofício explicativo de todo uso dos valores disponibilizados, com registro fotográfico e notas fiscais (7124815). A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado.

Por fim, veio o parecer de deferimento das contas apresentadas, pelo Ministério Público (7200383).

É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar em providências pertinentes ao controle externo pelo Ministério Público, como dita o art. 24 do Provimento n. 02/2025.

Diante do exposto, acolho o parecer ministerial (7200383) e homologo a prestação de contas da Instituição de Ensino Grupo Escolar Dona Maura Leal Valadares de Filadélfia/TO, nos termos do artigo 22 do Provimento n. 02/2025 da CGJUS-TO.

Publique-se esta decisão no Diário de Justiça e remeta o presente SEI à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para fins de divulgação no site institucional, conforme determinação do art. 23 do Provimento 02/2025 da CGJUS-TO.

Tudo cumprido, proceda com a análise dos próximos projetos apresentados.

Documento assinado eletronicamente por Luatom Bezerra Adelino de Lima, Diretor do Foro, em 15/07/2026, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

MIRANORTE
1ª escrivania cível
Sentenças

Procedimento Comum Cível Nº 0000109-83.2025.8.27.2726/TO

AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MIRANDA

RÉU: UNAPB - UNIAO NACIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS BRASILEIROS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, **JULGO** parcialmente procedente a pretensão inicial e **EXTINGO** o processo, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para: **a) DECLARAR** a inexistência da relação jurídica referente aos descontos identificados sob a rubrica "CONTRIB. AAPB" incidentes sobre o benefício previdenciário da parte autora; **b) CONDENAR** a parte ré a restituir **em dobro** o valor da(s) parcela(s) constante(s) no(s) extrato(s) apresentado(s) no evento 1, com a indicação idêntica àquela constante na petição inicial, atualizada(s) monetariamente pelo INPC a partir da data de cada desconto e juros de mora de 1% ao mês, ambos incidentes desde cada desconto indevido (Súmulas 43 e 54 do STJ e art. 398 do CC/02); **c)** Os juros dos descontos eventualmente realizados a partir de setembro de 2024 serão atualizados pela sistemática do art. 406, § 1.º do CC/02, com redação dada pela Lei n.º 14.905/2024 (IPCA + juros de SELIC - IPCA) até o efetivo pagamento. Resta vedada a cumulação dos índices de correção (IPCA) e de juros moratórios (Selic). Em caso de sobreposição no período, o primeiro será deduzido do segundo, uma vez que a correção monetária já está embutida na Selic (STJ, EDcl no REsp 1025298/RS). Noutras palavras, em caso de sobreposição, incidir-se-á apenas a Selic. Condeno o réu ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no artigo 85, § 2º, do CPC, levando em consideração o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa. Não há que se falar em sucumbência recíproca no tocante aos danos morais (STJ, Súmula n. 326). Miranorte - TO, data certificada eletronicamente. RICARDO GAGLIARDI, juiz de direito.

Procedimento Comum Cível Nº 0002758-89.2023.8.27.2726/TO

AUTOR: ROZILDA SANTOS DA SILVA

RÉU: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, **JULGO** parcialmente procedente a pretensão inicial e **EXTINGO** o processo, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR** a inexistência da relação jurídica referente aos descontos identificados sob a rubrica "CONTRIB. CBPA" incidentes sobre o benefício previdenciário da parte autora; b) **CONDENAR** a parte ré a restituir à autora os valores indevidamente descontados no período, em dobro, corrigidos monetariamente pelo IPCA (CC, 389, parágrafo único) e com incidência de juros moratórios pela Selic (CC, 406, § 1º), ambos contados a partir de cada desconto indevido (STJ, Súmulas n. 43 e n. 54). b.1) O valor exato a ser restituído corresponderá aos descontos comprovados documentalmente pela parte autora na fase de conhecimento. A comprovação dos descontos deverá ser realizada por meio de extratos bancários ou previdenciários que comprovem, mês a mês, os valores descontados, o nome do desconto e a quantidade de descontos operados. Condeno o réu ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no artigo 85, § 2º, do CPC, levando em consideração o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa. Não há que se falar em sucumbência recíproca no tocante aos danos morais (STJ, Súmula n. 326). Miranorte - TO, data certificada eletronicamente. RICARDO GAGLIARDI, juiz de direito.

Procedimento Comum Cível Nº 0000957-07.2024.8.27.2726/TO

AUTOR: ORTENILA ROST

RÉU: CONFEDERACAO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA

SENTENÇA
DISPOSITIVO

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão inicial, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR** a inexistência de relação jurídica decorrente do negócio que originou os descontos atinentes à "CONTRIB. CBPA"; b) **CONDENAR** a parte ré a restituir à parte autora os valores indevidamente descontados a título de "CONTRIB. CBPA", em dobro, corrigidos monetariamente pelo IPCA (CC, 389, parágrafo único) e com incidência de juros moratórios pela Selic (CC, 406, § 1º), ambos contados a partir de cada desconto indevido (STJ, Súmulas n. 43 e n. 54); b.1) O valor exato a ser restituído corresponderá aos descontos comprovados documentalmente pela parte autora na fase de conhecimento. A comprovação dos descontos deverá ser realizada por meio de extratos bancários ou previdenciários que comprovem, mês a mês, os valores descontados, o nome do desconto e a quantidade de descontos operados. c) **JULGAR IMPROCEDENTE** o pedido de indenização por dano moral. Resta vedada a cumulação dos índices de correção monetária (IPCA) e de juros moratórios (Selic). Em caso de eventual sobreposição no mesmo período, a correção monetária deverá ser deduzida, uma vez que a taxa Selic já engloba atualização e juros, conforme entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ, EDcl no REsp 1.025.298/RS). Diante da sucumbência mínima da parte autora, **CONDENO** a parte ré ao pagamento de despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento nos artigos 85, §2º, e 86, parágrafo único, do CPC, levando em consideração o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa. Com a apresentação de pedido de cumprimento de sentença de pagar quantia certa devidamente instruído com demonstrativo atualizado e discriminado do débito, com fundamento no artigo 523 do CPC: (a) promova-se a evolução da classe para cumprimento de sentença, intime-se a parte executada para pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, atendendo aos requisitos do art. 513, §2º, do CPC; (b) não havendo a comprovação do pagamento no prazo, intime-se a parte

exequente para que apresente demonstrativo atualizado e discriminado do débito, assim como promova o regular andamento do processo, no prazo de até 05 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública); (c) havendo depósito judicial relacionado ao pagamento do débito nos autos, expeça-se alvará judicial em favor da parte exequente e/ou de seu advogado, intimando-a na sequência para ciência e manifestação sobre a quitação integral do débito, no prazo de até 5 (cinco) dias (dobro se assistida pela Defensoria Pública). Após o trânsito em julgado, não havendo requerimentos nem providências pendentes, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Expeça-se o necessário. Cumpra-se nos termos do Provimento n.º 02/2023/CGJUS/TJTO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miranorte – TO, data científica nos autos, Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

PALMAS
1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citação

Procedimento Comum Cível Nº 0003567-51.2015.8.27.2729/TO
AUTOR: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RÉU: FLAVIO LAGE MILHOMEM E OUTROS
EDITAL Nº 18781981

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **faz saber** a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o Procedimento Comum Cível, autos nº 00035675120158272729, tendo como requerente RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, em cujo feito foi requerida a CITAÇÃO por Edital do requerido MANOEL PEREIRA DE LIMA FILHO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.339.132 - SSP/GO e do CPF nº 520.797.243-04, com endereço incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placar do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos 15/07/2026 na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Flávia Flor Braga, Técnica Judiciária, que digitei.

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

O(a) Doutor(a) ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Pedido de Medida de Proteção, autos nº **0029428-53.2026.8.27.2729** e nos autos **0039667-53.2025.8.27.2729**, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de ELISIANE DA SILVA SANTOS, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) ELISIANE DA SILVA SANTOS, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 10 (dez) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO. Eu, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, Matrícula 211866, digitei e subscrevi, 15 de julho de 2026.

WANDERLÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Exmo. Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito da Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, INTIMA os acusados abaixo relacionados acerca da designação das sessões de julgamento da 2ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a serem realizadas no Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO, localizado na Rua Raimundo Pinto, Centro, nesta cidade, nos dias e horários a seguir designados: 1 - **IRISNALDO RODRIGUES DA SILVA**, vulgo "PICHURA", brasileiro, nascido aos 26/01/1998, natural de Tocantinópolis/TO, filho de Antônio da Silva Conceição e Marlene Rodrigues da Silva, atualmente custodiado na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, fica intimado pelo presente a comparecer no **dia 15 de setembro de 2026, a partir das 08:00h da manhã**, oportunidade em que será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório do Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO, referente à Ação Penal de nº **0001203-89.2023.8.27.2741**, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso no **art. 121, §2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa do ofendido), sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90 (crime hediondo), do Código Penal**. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público Estadual **JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, DP9089187. **Caso o acusado queira, poderá**

contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. 2 - **ORLANDO SILVÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 08/06/1955, filho de Sebastiana Maria de Oliveira, residente e domiciliado na Avenida João Oliveira Valadares, 60, Setor Central - Wanderlândia/TO, fica intimado pelo presente a comparecer no **dia 22 de setembro de 2026, a partir das 08:00h da manhã**, oportunidade em que será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório do Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO, referente à Ação Penal de nº **0000490-90.2018.8.27.2741**, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso no **art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90**. O acusado será defendido em plenário pelos Advogados **MARCOS DA SILVA MARTINS**, TO008577; **LEONARDO LUZ DA SILVA**, TO010731; e **WILKENER ALENCAR DOS SANTOS**, TO011968. 3 - **ARIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 21/06/1980, natural de Benedito Leite/MA, filho de Maria da Conceição Pereira da Silva e Alonso José da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, fica intimado pelo presente a comparecer no **29 de setembro de 2026, a partir das 08:00h da manhã**, oportunidade em que será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório do Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO, referente à Ação Penal de nº **0000490-85.2021.8.27.2741**, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso no **art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/cart. 14, inciso II, ambos do Código Penal, sob os rigores da Lei 8.072/90; e Art. 12, “caput”, da Lei nº 10.826/03, na forma do art. 69, “caput”, do Código Penal**. O acusado será defendido em plenário pelo Advogado **RAFAEL MARTINS COSTA**, TO009413. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, 15 de julho de 2026 (15/07/2026). Eu, Pedro Antônio Mota de Sousa, técnico judiciário, lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
Vara Cível

EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Nº 0003145-82.2024.8.27.2722/TO EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A. EXECUTADO: ELIZA MAGALHAES DO PRADO BARCELLOS EDITAL Nº 18456691 EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0003145-82.2024.8.27.2722 , de Ação de Exercício requerida por BANCO BRADESCO S.A. em face de ELIZA MAGALHAES DO PRADO BARCELLOS, e, por este meio CITA de a executada atualmente em lugar incerto ou na o sabido, para no prazo de 03 (três) dias proceder ao pagamento da importância de R\$ 164.304,58 acrescida dos acessórios e cominações legais, sob pena de não o fazendo lhes serem penhorados de seus bens tantos quantos cheguem e bastem para garantir o valor do debito, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias embargar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de junho de 2026. Eu, LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS — Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Nilson Afonso da Silva Juiz de Direito Documento eletrônico assinado por LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS, Servidora de Secretaria,

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 645, de 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000014351-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Bruno Odate Tavares do cargo de provimento em comissão de Secretário da Escola Judiciária, com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 646, de 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000014351-0, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Maria Ângela Barbosa Lopes do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Revisão, com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Decreto Judiciário Nº 647, de 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000014351-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Bruno Odate Tavares para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Revisão, com lotação na Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1045/2026, de 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do magistrado Fabio Costa Gonzaga, matrícula nº 290739, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 05/10 a 03/11/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1046/2026, de 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do magistrado Fabio Costa Gonzaga, matrícula nº 290739, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 04/11 a 03/12/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 1047/2026, de 15 de julho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do magistrado José Ribamar Mendes Júnior, matrícula nº 139545, relativas ao exercício de 2026, marcadas para o período de 03/08 a 01/09/2026, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

Portaria Nº 2250 de 15 de julho de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000014010-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos(às) servidores(as) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que, nas datas assinaladas, cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
352588	Maria de Fátima Vieira Rolim	Escrivã Judicial	C	14	C	15	04/06/2026
352860	Renê Dettenborn	Analista Judiciário	C	13	C	14	02/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Instruções normativas

Instrução Normativa nº 20 de 15 de julho de 2026

Altera a Instrução Normativa nº 11, de 31 de agosto de 2021, para disciplinar a substituição automática de magistrados titulares e a convocação de suplentes nos Núcleos de Justiça 4.0.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 385, de 6 de abril de 2021, e nº 398, de 9 de junho de 2021, que disciplinam a criação e a atuação dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que atribui à Presidência do Tribunal de Justiça a competência para disciplinar as questões operacionais relativas à implantação, à composição e ao funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a substituição automática dos magistrados titulares dos Núcleos de Justiça 4.0 nas hipóteses de impedimento, suspeição e ausência eventual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a convocação de magistrados suplentes, preservando a continuidade da prestação jurisdicional e a especialização material dos Núcleos de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 11, de 31 de agosto de 2021; e

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 26.0.000003943-7;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa nº 11, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
....."

§ 7º A substituição automática dos magistrados titulares dos Núcleos de Justiça 4.0, nas hipóteses de impedimento, suspeição ou ausência eventual, observará os critérios estabelecidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 8º Para os fins do § 7º deste artigo, considera-se ausência eventual a decorrente de férias, licença ou outro afastamento regularmente autorizado por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias.

§ 9º O magistrado suplente será convocado para atuar no Núcleo de Justiça 4.0 nas seguintes hipóteses:

I - vacância da titularidade, até que seja realizada nova designação; ou

II - férias, licença ou outro afastamento regularmente autorizado do magistrado titular por período superior a 15 (quinze) dias.

§ 10. A convocação recairá sobre magistrado suplente classificado para o mesmo Núcleo de Justiça 4.0 do titular substituído e observará a ordem estabelecida no respectivo ato de designação, preferencialmente mediante a correspondência entre a posição ocupada pelo titular e a posição ocupada pelo suplente.

§ 11. Na impossibilidade de atuação do suplente preferencial, em razão de impedimento, suspeição, afastamento ou outro motivo devidamente justificado, será convocado o suplente subsequente, observada a ordem de classificação no mesmo Núcleo de Justiça 4.0.

§ 12. Não havendo magistrado suplente disponível no respectivo Núcleo de Justiça 4.0, a situação será submetida à Presidência do Tribunal para deliberação." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimentos

Provimento nº 25 de 14 de julho de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Altera o Provimento nº 2, de 16 de janeiro de 2023, que institui a Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para adequá-lo às diretrizes da Recomendação CNJ nº 170, de 23 de junho de 2026, que regulamenta a Resolução CNJ nº 600, de 20 de setembro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e pela Lei Complementar Estadual nº 10/1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 600, de 20 de setembro de 2024, que dispõe sobre a localização de pessoas e bens por Oficiais e Oficialas de Justiça mediante acesso a sistemas informatizados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ nº 170, de 23 de junho de 2026, que regulamenta a Resolução CNJ nº 600/2024 e estabelece diretrizes para a atividade de inteligência processual, utilização de sistemas informatizados, proteção de dados pessoais, segurança da informação e emprego de ferramentas tecnológicas pelos Oficiais e Oficialas de Justiça;

Considerando os SEIs n. 24.0.000024504-2, 25.0.000011443-2 e 26.0.000014024-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do art. 215 da Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215. (...)

§ 1º Compete também aos Oficiais e Oficialas de Justiça o desempenho de atividades de inteligência processual destinadas à localização de pessoas e bens, à constatação de fatos relevantes ao esclarecimento da causa, à coleta, organização, tratamento e análise de dados necessários ao cumprimento das determinações judiciais e ao incremento da efetividade da prestação jurisdicional, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 600/2024 e pela Recomendação CNJ nº 170/2026.

§ 2º A capacitação dos Oficiais e Oficialas de Justiça compreenderá treinamento inicial e atualização continuada acerca da utilização dos sistemas informatizados disponibilizados ao Poder Judiciário, inteligência processual, proteção de dados pessoais, segurança da informação, ética no tratamento das informações e demais conteúdos correlatos, podendo ser ofertada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, sem prejuízo dos cursos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º - O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 215-A passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215-A. Aos Oficiais e Oficialas de Justiça será permitido o acesso direto, mediante credenciais individuais e perfil funcional específico, aos sistemas eletrônicos disponibilizados ao Poder Judiciário destinados à localização de pessoas e bens, ao intercâmbio de informações e ao cumprimento das ordens judiciais, observadas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º O acesso compreenderá os sistemas informatizados disponibilizados ao Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça, por outros órgãos públicos ou por entidades conveniadas, destinados à localização de pessoas e bens, pesquisa patrimonial, restrição de ativos, obtenção de informações cadastrais, intercâmbio de dados e demais funcionalidades compatíveis com as atribuições dos Oficiais e Oficialas de Justiça, observados os perfis de acesso, os convênios vigentes e as normas expedidas pelos respectivos órgãos gestores.

§ 3º O acesso a processos submetidos a sigilo ou segredo de justiça observará os limites do mandado judicial, admitindo-se quando houver correlação objetiva entre a ordem judicial e o processo sigiloso ou mediante autorização judicial expressa, observadas as normas relativas à cooperação judiciária, à proteção de dados pessoais e ao dever de confidencialidade.

Art. 3º - Ficam acrescidos os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 215-A:

§ 5º Todos os acessos, consultas e operações realizadas pelos Oficiais e Oficialas de Justiça nos sistemas informatizados deverão ser registrados de forma a assegurar a rastreabilidade, a auditoria e a identificação do usuário responsável, do processo judicial correspondente e da finalidade da consulta.

§ 6º O tratamento das informações obtidas por meio dos sistemas informatizados observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela relacionada ao cumprimento da ordem judicial.

§ 7º Poderão ser utilizadas ferramentas de inteligência artificial como instrumento auxiliar à atividade de inteligência processual, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, permanecendo vedada sua utilização para a prática de atos decisórios, constitutivos ou que impliquem substituição da atividade jurisdicional.

Art. 4º - Fica acrescido o art. 215-B à Consolidação das Normas dos Serviços Judiciais, com a seguinte redação:

Art. 215-B. As atividades de inteligência processual desempenhadas pelos Oficiais e Oficialas de Justiça observarão os princípios da legalidade, eficiência, proporcionalidade, transparência, segurança da informação, proteção de dados pessoais, rastreabilidade, cooperação judiciária e efetividade da prestação jurisdicional, restringindo-se aos limites da ordem judicial e das atribuições legalmente conferidas ao cargo.

Parágrafo único. As consultas realizadas nos sistemas informatizados deverão observar os princípios da necessidade, adequação e finalidade, sendo vedada a obtenção ou utilização de informações para fins estranhos ao cumprimento das determinações judiciais.

Art. 5º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral de Justiça

Provimento nº 26 de 14 de julho de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Altera o Provimento nº 2, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 685, de 26 de junho de 2026, e disciplina as atividades das Centrais de Execução de Penas e Medidas Alternativas e das Varas de Execução Penal no Estado do Tocantins.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 685, de 26 de junho de 2026, na Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação desta Corregedoria-Geral da Justiça às novas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º – A ementa do Provimento nº 2, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Regulamenta a Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 685, de 26 de junho de 2026, e disciplina as atividades das Centrais de Execução de Penas e Medidas Alternativas e das Varas de Execução Penal no Estado do Tocantins.

Art. 2º – O primeiro considerando do Provimento nº 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, com as alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 685, de 26 de junho de 2026, estabeleceu diretrizes para a gestão e a destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes da persecução penal e de instrumentos negociais previstos na legislação penal, no âmbito do Poder Judiciário;

Art. 3º – O art. 1º do Provimento nº 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Este Provimento dispõe sobre a gestão e a destinação dos recursos oriundos da pena de multa, perda de bens e valores, transação penal, **suspensão condicional do processo**, acordo de não persecução penal, prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais e demais hipóteses disciplinadas pela Resolução CNJ nº 558, de 6 de maio de 2024, e disciplina as atividades das Centrais de Execução de Penas e Medidas Alternativas e das Varas de Execução Penal no Estado do Tocantins.

Art. 4º – O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos oriundos de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão preferencialmente destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, com cadastro homologado no juízo, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, bem como às medidas previstas no Plano Pena Justa ou nos planos estaduais correlatos, a critério do juízo, ouvido previamente o Ministério Público.

Art. 5º – Acrescentam-se os incisos X, XI, XII e XIII ao § 1º do art. 7º:

X – fortaleçam as Centrais Integradas de Alternativas Penais;

XI – fortaleçam o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada e os Escritórios Sociais;

XII – promovam ações de inserção sociolaboral de pessoas privadas de liberdade e de egressos do sistema prisional;

XIII – executem ações previstas no Plano Pena Justa e no Plano Estadual correspondente.

Art. 6º – Fica acrescido o art. 7º-A:

Art. 7º-A. As prestações pecuniárias decorrentes de Acordo de Não Persecução Penal observarão o disposto no art. 6º-A da Resolução CNJ nº 558/2024.

Parágrafo único. A reparação do dano prevista no inciso I do art. 28-A do Código de Processo Penal não se sujeita às disposições deste Provimento.

Art. 7º – O art. 23 passa a vigorar acrescido de parágrafo único:

Parágrafo único. A divulgação prevista neste artigo deverá identificar, sempre que possível, a política pública beneficiada, especialmente quando os recursos forem destinados às ações previstas no Plano Pena Justa.

Art. 8º – O art. 9º passa a vigorar acrescido do § 2º:

§ 2º Na definição das diretrizes e prioridades de destinação dos recursos disciplinados por este Provimento será assegurada a participação institucional do Ministério Público, preservadas as competências jurisdicionais do Poder Judiciário quanto à destinação, fiscalização e prestação de contas.

Art. 9º – Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral de Justiça

Provimento nº 27 de 15 de julho de 2026 CGJUS/CGABCGJUS/COAD

Altera o art. 202 do Provimento nº 3, de 24 de janeiro de 2023, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça a edição de atos normativos destinados a regulamentar os serviços extrajudiciais; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Provimento CNJ nº 81, de 6 de dezembro de 2018, que estabelece que as receitas originadas do recolhimento dos valores excedentes a 90,25% do teto constitucional pelos responsáveis interinos constituem fonte de custeio destinada ao pagamento da renda mínima das serventias deficitárias; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 32, III e 33 da Lei Estadual nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, que disciplinam a complementação da renda mínima das serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais deficitárias; **CONSIDERANDO** o Parecer da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Nacional de Justiça, aprovado pelo Ministro Corregedor Nacional de Justiça nos autos do PCA nº 0002386-22.2026.2.00.0000, que recomendou a adequação do art. 202 do Provimento nº 3/2023/CGJUS à disciplina estabelecida pelo Provimento CNJ nº 81/2018; **RESOLVE:**

- Art. 1º O art. 202 do Provimento nº 3, de 24 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202. Os responsáveis interinamente por delegações vagas de notas e de registro lançarão no Livro Diário Auxiliar o valor da renda líquida excedente a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal e promoverão o respectivo recolhimento ao Fundo Especial de Compensação da Gratuidade dos Atos do Registro Civil das Pessoas Naturais - FUNCIVIL, para utilização no pagamento da complementação da renda mínima das serventias deficitárias, na forma do art. 33 da Lei Estadual nº 3.408, de 28 de dezembro de 2018, devendo ainda: (NR)
.....
§ 1º. Os valores recolhidos na forma do *caput* constituirão fonte de custeio destinada ao pagamento da complementação da renda mínima das serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais deficitárias, nos termos do art. 3º do Provimento CNJ nº 81/2018 e do art. 33 da Lei Estadual nº 3.408/2018. (NR)
- Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 26.0.000008767-9
INTERESSADO DIGEP/GGEM
ASSUNTO Capacitação
Decisão Nº 5210 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG
1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de empresa para execução de oficinas e vivências voltadas ao desenvolvimento humano, fortalecimento das relações interpessoais e melhoria da eficácia do trabalho das equipes do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares – GGEM, com carga horária total de 18 (dezoito) horas, em formato híbrido, presencial e remoto síncrono, a serem realizadas preferencialmente na segunda quinzena de julho de 2026, em datas a serem definidas em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.
Documento de Formalização de Demanda - DFD (7181037), Gerenciamento de Risco 7162629 e Termo de Referência 606 (7193910).
Aprovação do TR consta do Despacho 59519 (7193911).
Currículo Leticia (7133241), Currículo Adriana (7133247), Proposta/orçamento (7133253), Declaração CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 (7133257), Declaração INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (7133259), Cadastro CNPJ (7133272), Contrato Social (7133375), Consulta Consolidada TCU (7133401), Certidão DÉBITOS TRABALHISTAS (7133406), Certidão CRF CAIXA (7133409), Certidão CND FEDERAL (7133412), Certidão CND ESTADUAL (7133417), Certidão CND MUNICIPAL (7133420), Comprovante Valores Praticados (7134417).
Por meio do Despacho 61662 (7203970), autorizei a instauração do processo e determinei a devida instrução.
Manifestação - ASTEC 7204936 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 309**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.
Informação 26595 - classificação orçamentária (7205136).
Detalhamento de Dotação 952 (7212665).
A CCOMPRAS justificou o valor proposto na Informação 29830 (7239373) e acostou Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas (7238547); Documento do Representante Legal e contrato social (7238559); bem como Comprovante de Dados Bancários (7239368).

Minuta de Contrato 7242077.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a empresa L L SANTANA SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA foi indicada para a realização da capacitação pretendida, por meio das profissionais Adriana Magna Ramalho e Leticia Santana, por se tratar de empresa/profissionais com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no subitem 1.3 do Termo de Referência 606 (7193910).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), consoante Proposta (7133253) e Termo de Referência 606 (7193910).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, conforme Informação 29830 (7239373).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa L L SANTANA SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA para realização da capacitação pretendida, por meio das profissionais Adriana Magna Ramalho e Leticia Santana, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Minuta de Contrato 7242077.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **DIGEP/GGEM** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000014075-8

INTERESSADO

ASSUNTO

Decisão Nº 5202 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT (7237187), objetivando a contratação de instrutor para ministrar o "Módulo II - Fundamentos da IA e Engenharia de Prompt Prática - Turma 3", para os alunos da Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário, na modalidade presencial.

O feito encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7224846, Projeto Pedagógico (RQ.13), Termo de Referência 668/2026 (7232943), Proposta (7232936), Justificativa de Preço (7232944) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (7225017).

Constam também regularidade fiscal e trabalhista consolidadas através das Certidões Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista vigentes, além de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (7157576) e Currículo Lattes do instrutor indicado.

A Manifestação 7242415 da ASTEC atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9.

A Diretoria Financeira e a DIVPODG acostaram aos autos a Informação nº 30104 / 2026 e a Nota de Detalhamento de Dotação Orçamentária nº 2026DD001015, demonstrando a suficiência de lastro financeiro para a despesa.

Minuta de Contrato 7244155.

Vieram os autos conclusos. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente procedimento visa à contratação por inexigibilidade de licitação, balizada na inviabilidade de competição decorrente da notória especialização do profissional que ministrará a capacitação pedagógica, associada à singularidade do objeto instruído pela coordenação da Escola.

Da análise dos documentos anexados, verifica-se que o instrutor indicado, Sr. Douglas Chagas da Silva, atende plenamente aos requisitos exigidos pela Administração. O seu Currículo Profissional e diploma demonstram sólida formação como Doutor em Ciências (Engenharia de Computação) pela Escola Politécnica da USP e Mestre em Engenharia Elétrica pela UFMG, vasta atuação como Professor da UNITINS, Coordenador de Tecnologia da Informação do Ministério da Igualdade Racial (MIR) e experiência prévia como Analista em Proteção de Dados Pessoais na ANPD.

A regularidade fiscal e trabalhista encontra-se atestada pelas certidões vigentes encartadas nos autos. O cumprimento das vedações sociais ao trabalho infantil e análogo foi formalizado pela Declaração firmada em atendimento ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso XXXIII, da CF.

Quanto à aferição do preço praticado, a justificativa econômica do valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mostra-se em perfeita consonância com os normativos vigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. A vantajosidade e regularidade financeira encontram correspondência técnica na Portaria nº 2234/2024 da Presidência do TJTO, que fixou o valor de R\$ 450,00 por hora-aula para profissionais com titulação de Doutor, multiplicado pela carga horária de 30 horas-aula exigida pelo projeto pedagógico.

A dotação orçamentária apta a suportar os custos contratuais está devidamente identificada no Detalhamento de Dotação 2026DD001015, vinculada ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (UG: 060100), sob o Programa de Trabalho 02.128.1145.4180 (Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário), Fonte de Recursos 760 (Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas) e Natureza de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física).

3. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, com contrato administrativo padronizado, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e, desta forma, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, o parecer jurídico poderá ser dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. Omissis

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação. (G.N.).

4. DISPOSITIVO

À vista do exposto, considerando a documentação juntada aos autos, a manifestação técnica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT e o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 - TJTO, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, e, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, AUTORIZO a contratação direta do instrutor DOUGLAS CHAGAS DA SILVA, para realização do curso presencial "Módulo II - Fundamentos da IA e Engenharia de Prompt Prática - Turma 3", nos dias 03 a 14 de agosto de 2026, com carga horária total de 30 horas-aula, no valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), mediante uso da Minuta de Contrato 7244155.

Desta feita, encaminhem-se os autos sucessivamente, à:

- 1. SPADG, para publicação desta Decisão;
- 2. DCC, para providências de formalização do contrato;
- 3. DIFIN, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à DEESMAT para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000014071-5
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação
Decisão Nº 5219 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **Módulo II - Introdução à Programação com Python — Turmas 1 e 2** para os alunos Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário – modalidade Presencial, no período de 3 a 14 de agosto de 2026.

Documento de Formalização de Demanda - DFD 7224786, Gerenciamento de Risco 7224810 e Termo de Referência 670 (7235232).

A ESMAT encaminha os artefatos de planejamento da contratação, consoante consta do Ofício 8392 (7236560).

Projeto Pedagógico (7225199), Proposta (7235230), Justificativa 7235243, Informação valor de mercado (7235537), Certidão regularidade fiscal (7235539), Declaração de não empregabilidade de Menor (7235543), Currículo (7235546), Diploma (7235547) e Informação dados pessoais (7235608).

O Despacho 69607 (7240755) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7242394 informa que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Informação 30103 - classificação orçamentária (7242693).

Detalhamento de Dotação 1014 (7243747).

Minuta de Contrato 7244429.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que o professor **Nailson Martins Dantas Landim** foi indicado para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 670 (7235232).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), consoante Proposta (7235230) e Termo de Referência 670 (7235232).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7235243 e Informação valor de mercado (7235537).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do professor **Nailson Martins Dantas Landim**, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Minuta de Contrato 7244429.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
- 2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
- 3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000013998-9
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR
Decisão Nº 5221 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutora para ministrar os **Módulos III, IV e V do CURSO MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS**, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense.

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7239073).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7222793); gerenciamento de risco (7222794); termo de referência (7227636); proposta (7224554); justificativa de preço (7227638), certidões de regularidade fiscal (7227650, 7227652); declaração

que não emprega menor (7227661); currículo (7227667); diploma (7227672); classificação orçamentária (7242700); detalhamento de dotação orçamentária (7243773); minuta de contrato (7243922).

A ASTEC (7242456) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência (7227636).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7227636 e 7238018).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, constante do Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7222793); gerenciamento de risco (7222794); termo de referência (7227636); proposta (7224554); justificativa de preço (7227638), certidões de regularidade fiscal (7227650, 7227652); declaração que não emprega menor (7227661); currículo (7227667); diploma (7227672); classificação orçamentária (7242700); detalhamento de dotação orçamentária (7243773); minuta de contrato (7243922)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7227690.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação de instrutora para ministrar os Módulos III, IV e V do **CURSO MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA NO CUMPRIMENTO DE MANDADOS**, para Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme minuta contratual de evento 7243922.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000026465-5
INTERESSADO
ASSUNTO
Decisão Nº 5203 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de procedimento administrativo instaurado visando à contratação direta de inscrições para a participação dos servidores Harly Carreiro Varão e Fernando Henrique Lima Soares na conferência "Rio Innovation Week 2026", evento de tecnologia a ser realizado de forma presencial no Pier Mauá, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 04 a 07 de agosto de 2026.

A Douta Presidência deste Tribunal de Justiça, por meio da Decisão 4866 (7221680), deferiu parcialmente o pedido formulado, autorizando a participação de 2 (dois) servidores a serem indicados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF). Em atenção à referida determinação, o Despacho 67274 (7228851) autorizou a continuidade do feito.

Foram regularmente acostados aos autos os artefatos de planejamento exigidos pela legislação vigente, compreendendo o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7177699, o Estudo Técnico Preliminar 7177694, o Gerenciamento de Riscos da Contratação 7177697 e o Termo de Referência 695 (7246583), devidamente readequado e dimensionado para o quantitativo determinado pela Presidência.

A Manifestação nº 7235291 da Assessoria Técnica (ASTEC) atesta a regular conformidade documental e certifica que a contratação pretendida encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, item 474, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

A Informação 29790 (7238829) da CCOMPRAS colacionou aos autos toda a documentação que comprova a plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade organizadora do evento (BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA). Constam no processo o Contrato Social consolidado, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ Ativa), Certidão Negativa de Débitos do Estado do RJ, Certidão Positiva com Efeito de Negativa Municipal, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS e CNEP - Nada Consta) e a Declaração de Cumprimento das normas protetivas do trabalho do menor (7238795).

A Informação 29836 (7239421) da DIVPODG atesta que a despesa encontra-se amparada no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento de 2026 do Poder Judiciário do Tocantins. A dotação orçamentária revela a reserva de saldo suficiente para dar cobertura ao dispêndio em análise, consoante faz prova a Nota de Detalhamento de Dotação 2026DD001001, no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Minuta de Contrato 7246784.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, resta caracterizada a impossibilidade de deflagração de procedimento concorrencial, uma vez que as inscrições para o certame são comercializadas com exclusividade pela própria entidade organizadora do evento (Base Montagens e Serviços Promocionais Ltda), não havendo margem para comparação objetiva de propostas mercadológicas com terceiros fornecedores. Ademais, a magnitude nacional da conferência (considerada a maior de tecnologia e desenvolvimento de software da América Latina) e o conteúdo focado em Inteligência Artificial, Arquitetura de Software e Agilidade guardam estreita e singular aderência às necessidades de aprimoramento do desenvolvimento de sistemas e inovação tecnológica prestados pela DTINF.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referencial da contratação perfaz o montante total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), compreendendo a aquisição de 2 (duas) inscrições, no valor unitário de R\$ 990,00.

A justificativa de preço exigida no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21 e no artigo 19 da Instrução Normativa nº 04/2023 - TJTO foi efetivada pela CCOMPRAS na Informação 29790 (7238829). Restou demonstrada a unicidade da quantia cobrada pela empresa realizadora do evento mediante folder oficial, evidenciando que o valor da inscrição guarda uniformidade entre os interessados pertencentes a pessoas jurídicas do setor público ou privado, não havendo distorção do valor.

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, realizada mediante instrumento contratual padronizado. Desta forma, em estrito respeito aos princípios constitucionais da eficiência e celeridade processual, o parecer jurídico consultivo é dispensado, conforme autoriza expressamente o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/2023 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se a redação normativa:

"Art. 22. Omissis

(...)

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação."

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando os elementos técnicos e instrutórios coligidos aos autos e os termos do § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa nº 04/2023 - TJTO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei c/c o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa nº 5/2023 - TJTO, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa:

BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA -> CNPJ: 08.947.037/0001-33

Objeto: Aquisição de 2 (duas) inscrições para a participação dos servidores Harly Carreiro Varão e Fernando Henrique Lima Soares na conferência "Rio Innovation Week 2026", a ser realizada nos dias 04 a 07 de agosto de 2026, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência 695 (7246583), mediante uso da Minuta de Contrato 7246784.

Valor Global: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Apoio Orçamentário: Nota de Detalhamento de Dotação nº 2026DD001001.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para as providências de publicação desta Decisão na imprensa oficial;
2. **DCC**, para formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da nota de empenho.

Concomitantemente, à **DTINF** para conhecimento e providências que achar pertinentes.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3568/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242583 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wylker Sousa Cruz, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352857**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 21/07/2026 a 25/07/2026, com a finalidade de participação na conferência "TDC Florianópolis 2026", conforme SEI 26.0.000008771-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rafael Mansilha Murta, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 371431**, o valor de R\$ 3.522,11, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 824,00, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 21/07/2026 a 25/07/2026, com a finalidade de participação na conferência "TDC Florianópolis 2026", conforme SEI 26.0.000008771-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3569/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240341 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Joana Beatriz Borges Aguiar Pereira, Matrícula 370177**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de atender a CONVOCAÇÃO para participar do IV Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 19 de junho de 2026, no Auditório do Tribunal de Justiça, conforme SEI nº 26.0.000011844-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3570/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242976 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Combinado-TO, no período de 09/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de realizar audiências no âmbito do programa CEJUSC Itinerante de Arraias – O Poder Judiciário Mais Próximo ao Cidadão, nos municípios de Combinado e Novo Alegre, nos dias 09 e 10 de julho de 2026, respectivamente. Conforme SEI: 26.0.000000253-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3571/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241964 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Weydna Marth de Souza, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353134**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de atender a CONVOCAÇÃO para participar do IV Encontro de Gestão Socioambiental do Poder Judiciário Tocantinense, no dia 19 de junho de 2026, e do VI Seminário de Gestão Socioambiental, no Auditório do Tribunal de Justiça, conforme SEI nº 26.0.000011844-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3572/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243032 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 07/07/2026 a 07/07/2026, com a finalidade de conduzir colaborador do contrato terceirizado da DINFR/SMP, para fazer manutenção relacionado a interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio do Fórum da Comarca de Cristalândia conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3573/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243080 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 30/07/2026 a 30/07/2026, com a finalidade de conduzir o colaborador terceirizado do contrato DIADM/DSG, para realizar o serviço de jardinagem na referida Comarca conforme SEI 26.0.000003542-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3574/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243079 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mathias de Pinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 118360**, o valor de R\$ 2.424,48, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 665,52, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 20/07/2026 a 27/07/2026, com a finalidade de conduzir o colaborador terceirizado do contrato DIADM/DSG, para realizar o serviço de jardinagem nas referidas Comarcas conforme SEI 26.0.000003542-3, evento 7225349.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3575/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243590 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vanuza Pereira Soares da Silva, Matrícula 990498**, o valor de R\$ 206,00, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 20/07/2026 a 20/07/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002268.11.2026.8.272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3576/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243208 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Correa Azevedo, ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL, Matrícula 380996**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 15/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de acompanhamento da entrega e reforma dos Fóruns, conforme SEI 26.0.000002070-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edicarlos Batista de Freitas, Matrícula 369870**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 15/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de acompanhamento da entrega e reforma dos Fóruns, conforme SEI 26.0.000002070-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3577/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243241 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Matias Tavares, Matrícula 366487**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacu-TO, no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, com a finalidade de fiscalizar e medir as obras de reforma e construção dos prédios dos Fóruns das referidas comarcas, conforme processos SEI nº. 25.0.000002877-3/25.0.000005919-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3578/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243214 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Deyce Carvalho Eduardo, Matrícula 357622**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 30/06/2026 a 30/06/2026, com a finalidade de participar das Audiências Concentradas de Medidas Socioeducativas no Centro Socioeducativo da Região Norte, em Santa Fé do Araguaia, nos dias 29 e 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3579/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243213 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Deyce Carvalho Eduardo, Matrícula 357622**, o valor de R\$ 95,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 110,92, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Santa Fé do Araguaia-TO, no período de 29/06/2026 a 29/06/2026, com a finalidade de participar das Audiências Concentradas de Medidas Socioeducativas no Centro Socioeducativo da Região Norte, em Santa Fé do Araguaia, nos dias 29 e 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3580/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/242262 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Maisa Otilia da Silva Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353215**, o valor de R\$ 697,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, com a finalidade de Participação no "WORKSHOP: SOLUÇÃO DE IA (GAIA) INTEGRADA AO EPROC - TURMA XI" no dia 18/06/2026, sei 26.0.000006407-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3581/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243575 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 1.339,30, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 650,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 689,30, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 10/07/2026 a 10/07/2026, com a finalidade de Deslocamento de Palmas para Araguaína tendo em vista a viagem de visita técnica à Central de Processamento Eletrônico (CPE) no Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e Tribuna de Justiça do Estado do Mato Grosso realizada no período de 05/07/2026 até 09/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3582/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/240163 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 5.850,00, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.300,00, por seu

deslocamento de Taguatinga-TO para Brasília-DF, no período de 14/06/2026 a 18/06/2026, com a finalidade de participar do 2º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual, conforme SEI 26.0.000012804-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3583/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/241534 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Naira Soraia Lima Gonçalves, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 256835**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de participar da X turma do "Workshop: IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", conforme SEI 26.0.000006558-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Natan Coelho Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 67446**, o valor de R\$ 396,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 221,84, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de participar da X turma do "Workshop: IA Generativa e Automação na Gestão Administrativa", conforme SEI 26.0.000006558-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3584/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/243203 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.299,40, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 412,00, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CENTRAL DE COMPRAS
Erratas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 25.0.000005127-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE007011
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Flávia Lima da Silva.
CPF: 027.XXX.XXX-02.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 22 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005127-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006063
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Flávia Lima da Silva.
CPF: 027.XXX.XXX-02.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 2.510,34 (Dois mil e quinhentos e dez reais e trinta e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 25 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005127-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE004539
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Flávia Lima da Silva.
CPF: 027.XXX.XXX-02.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 27 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005127-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE007999
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Flávia Lima da Silva.
CPF: 027.XXX.XXX-02.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008222-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005686
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Maisa Damaso Barbosa Ferreira.
CPF: 033.XXX.XXX-10.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 2.271,26 (Dois mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 23 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008222-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE008613
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Maisa Damaso Barbosa Ferreira.
CPF: 033.XXX.XXX-10.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008222-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE007377
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Maisa Damaso Barbosa Ferreira.
CPF: 033.XXX.XXX-10.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 1.793,10 (Hum mil e setecentos e noventa e três reais e dez centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 27 de agosto de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008222-0
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE011109
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Maisa Damaso Barbosa Ferreira.
CPF: 033.XXX.XXX-10.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 2.868,96 (Dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 03 de dezembro de 2025.

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.00000802-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005565
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Márcia Alves Milhomem.
CPF: 728.XXX.XXX-72.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - **Subitem:** 06

Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 21 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.00000802-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002771
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Márcia Alves Milhomem.
CPF: 728.XXX.XXX-72.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL:R\$ 956,32 (Novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008490-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002516
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Silvia Carvalho dos Santos.
CPF: 005.XXX.XXX-08.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de depoimento especial, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 25 de abril de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008490-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE005212
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Silvia Carvalho dos Santos.
CPF: 005.XXX.XXX-08.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de Pedagogia, Psicologia ou Assistência Social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 10 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008490-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE006528
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Silvia Carvalho dos Santos.
CPF: 005.XXX.XXX-08.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de Pedagogia, Psicologia ou Assistência Social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008490-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE008218
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Silvia Carvalho dos Santos.
CPF: 005.XXX.XXX-08.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de Pedagogia, Psicologia ou Assistência Social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 717,24 (Setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 23 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000008490-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE003850
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Silvia Carvalho dos Santos.
CPF: 005.XXX.XXX-08.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender à demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.00000802-8
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE008386
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Márcia Alves Milhomem.
CPF: 728.XXX.XXX-72.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL:R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06
Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 25.0.000005127-9
NÃO APLICÁVEL
NOTA DE EMPENHO: 2025NE002570
CREDENCIANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CREDENCIADA: Flávia Lima da Silva.
CPF: 027.XXX.XXX-02.
OBJETO: Prestação de serviços de credenciamento de pedagogia, psicologia ou assistente social, para atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR TOTAL: R\$ 836,78 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).
Unidade Gestora: 060101-FUNJURIS 1º GRAU.
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.4512.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 06

Fonte de Recursos: 0760.
DATA DA EMISSÃO: 28 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000009178-1

CONTRATO Nº 319/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça

OBJETO: Contratação de inscrição no XX Congresso Brasileiro de Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2026 (CONBRASCOM) e da 24ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ).

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000008127-1

CONTRATO Nº 321/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares - Ltda

OBJETO: Substituição do visor LCD da câmara de condicionamento e transporte de vacinas, conforme quantidade e especificações constantes neste contrato.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 25.0.000006546-6

CONTRATO Nº 320/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: ETJ Enterprise - Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conduzir a elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Ciclo 2027-2032, que será realizado com a participação de desembargadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins, na modalidade presencial.

VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, período suficiente para contemplar a execução das etapas presenciais e remotas, o recebimento do objeto e a liquidação financeira, em alinhamento ao cronograma do projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1169.4507

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000014071-5

CONTRATO Nº 323/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Nailson Martins Dantas Landim

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o Módulo II - Introdução à Programação com Python - Turmas 1 e 2 para os alunos Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário - modalidade Presencial.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000013998-9

CONTRATO Nº 322/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Celso Ferreira da Cruz Victoriano

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar os Módulos III, IV e V do Curso Mediação de Conflitos e Comunicação Estratégica no Cumprimento de Mandados, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2022

PROCESSO 21.0.000028257-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: L3 Soluções em Tecnologia Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 311/2022, por mais 12 (doze) meses.

DA PRORROGAÇÃO:

ica prorrogada a vigência do Contrato nº 311/2022 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 18/08/2026 a 17/08/2027, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4561

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 33.90.40

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 7/2026

PROCESSO:26.0.000012750-6

CONVENIADOS: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto convênio, com caráter de reciprocidade institucional, tem por objetivo regulamentar os termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins integre o Conselho de presidentes dos Tribunais de Justiça.

DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: O Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins pagará anualmente o importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente à contribuição para o custeio das despesas do CONSELHO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, nos termos das deliberações registradas na Ata do 120º Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça, realizada na cidade de Recife/PE entre os dias 03 e 05 de novembro de 2021, mediante depósito a ser realizados no Banco do Brasil S/A, Agência: 1615-2 — Setor Público — BHZ/MG, Conta Corrente: 23.899-6.

VIGÊNCIA:O presente convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo I – Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2026
PROCESSO 26.0.000014016-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Andreia Galvão Rocha Vieira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

O CREDENCIADO prestará os serviços na **Regional de Gurupi**.

VIGÊNCIA: O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 339/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **WELLINGTON FERREIRA**, matrícula nº 190450, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 16/07/2026 a 14/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243811**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
381661	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	16/07/2026 à 14/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 340/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **WILLYS AIRES PIMENTA**, matrícula nº 148054, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243969**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
380273	BRUNO PAZ DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	20/07/2026 à 24/07/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 341/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **WILLYS AIRES PIMENTA**, matrícula nº 148054, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243970**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
380273	BRUNO PAZ DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	27/07/2026 à 31/07/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 342/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **ONILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 49154, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CÍVEL, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243983**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
243456	MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	06/07/2026 à 04/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 343/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de

outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, do servidor **ONILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 49154, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CÍVEL, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243985**;

RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
243456	MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	05/08/2026 à 07/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 344/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **ONILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 49154, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CÍVEL, no período de 24/05/2026 a 26/05/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243986**;

RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
243456	MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	24/05/2026 à 26/05/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 345/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, do servidor **ONILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 49154, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CÍVEL, no período de 22/06/2026 a 22/06/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243987**;

RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
243456	MEIRIVANY ROCHA NEPOMUCENO COSTA	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	22/06/2026 à 22/06/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 1029/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **WALLSON BRITO DA SILVA**, matrícula nº 198622, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 15 a 31/07/2026, **a partir de 15/07/2026 até 31/07/2026**, para serem usufruídas em 02 a 18/08/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1030/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **DANIELLY RODRIGUES VALADAO**, matrícula nº 237644, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 02 a 15/07/2026, **a partir de 13/07/2026 até 15/07/2026**, para serem usufruídas em 02 a 04/09/2026, em razão de alteração de aquisitivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1031/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI**, matrícula nº 273934, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 06 a 24/07/2026, **a partir de 13/07/2026 até 24/07/2026**, para serem usufruídas em 13 a 24/10/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1032/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA TOLEDO SILVA**, matrícula nº 352791, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 06 a 13/07/2026, **a partir de 10/07/2026 até 13/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 04/07/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1033/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 373119, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 13 a 27/07/2026, **a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026**, para serem usufruídas em 12 a 26/07/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 346/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ROBERTA ELOI PEREIRA**, matrícula nº 352528, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243991**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
375794	LUCYENNE MATOS DE AMORIM	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	07/08/2026 à 07/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 1034/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **SHEILA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 196530, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 06 a 20/07/2026, **a partir de 06/07/2026 até 20/07/2026**, para serem usufruídas em 07 a 21/06/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1035/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **MARCELA BATISTA BOTELHO RIGO**, matrícula nº 244747, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 13/07 a 11/08/2026, **a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026**, para serem usufruídas em 08/11 a 07/12/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1036/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **IARA TELES DE SOUSA**, matrícula nº 245156, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 06 a 20/07/2026, **a partir de 14/07/2026 até 20/07/2026**, para serem usufruídas em 14 a 20/09/2026, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1037/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO**, matrícula nº 293632, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 13/07 a 11/08/2026, **a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/11/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1038/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352655, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 15 a 29/07/2026, **a partir de 15/07/2026 até 29/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 15/12/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 347/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);
CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ROBERTA ELOI PEREIRA**, matrícula nº 352528, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 12/08/2026 a 14/08/2026;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/243993**;
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
375794	LUCYENNE MATOS DE AMORIM	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	12/08/2026 à 14/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 1039/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **CELMA BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 352854, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 11 a 20/07/2026, **a partir de 11/07/2026 até 20/07/2026**, para serem usufruídas em 05 a 14/07/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1040/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **RENATO ALVES GOMES**, matrícula nº 353441, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 13/07 a 02/08/2026, **a partir de 13/07/2026 até 02/08/2026**, para serem usufruídas em 31/03 a 20/04/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1041/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SILVANA GONCALVES PROSPERO LUSTOSA**, matrícula nº 375584, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 13 a 24/07/2026, **a partir de 13/07/2026 até 24/07/2026**, para serem usufruídas em 11 a 22/01/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1042/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 38161, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 15/07 a 13/08/2026, **a partir de 15/07/2026 até 13/08/2026**, para serem usufruídas em 18/01 a 16/02/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1043/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ELISANGELA DIAS NASCIMENTO**, matrícula nº 83156, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 13/07 a 01/08/2026, **a partir de 13/07/2026 até 01/08/2026**, para serem usufruídas em 05 a 24/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 348/2026, de 15 de julho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de usufruto da justiça eleitoral, da servidora **ROBERTA ELOI PEREIRA**, matrícula nº 352528, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE NATIVIDADE - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 03/08/2026 a 06/08/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/244001**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1				
Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
379809	RICARDO ERICK DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	03/08/2026 à 06/08/2026

Publique-se. Cumpra-se.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 1044/2026, de 15 de julho de 2026
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **JOELMA MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 360313, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 14/07 a 12/08/2026, **a partir de 14/07/2026 até 12/08/2026**, para serem usufruídas em 05/07 a 03/08/2027, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Herisberto E Silva Furtado Caldas
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 1048/2026, de 15 de julho de 2026
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias do servidor **RONIVALDO AIRES FONTOURA**, matrícula nº 207754, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 13/07 a 11/08/2026, **a partir de 13/07/2026 até 11/08/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA

Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTE

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO

Dr. MARCELO LAURITO PARO

TRIBUNAL PLENO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Desª. ÂNGELA HAONAT

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

Des. MÁRCIO BARCELOS

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA

Desª. SILVANA PARFENIUK

Des. GILSON COELHO VALADARES

Des. NELSON COELHO

Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Desª. HÉLVIA TÚLIA

WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)

JUÍZES CONVOCADOS

Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)

Des. NELSON COELHO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)

Des. NELSON COELHO (Vogal)

Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. NELSON COELHO (Relator)

Desª. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

CÂMARA CRIMINAL

Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)

Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)

Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)

Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)

Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)

Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)

Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)

MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

1ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

Desª. SILVANA PARFENIUK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)

Desª. SILVANA PARFENIUK (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. SILVANA PARFENIUK (Relatora)

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

1ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)

Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)

Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)

Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)

Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)

Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)

RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Desª. SILVANA PARFENIUK

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. NELSON COELHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)

OUIDORIA

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

Des. MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial

Desª. ÂNGELA HAONAT

2º DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3º DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORA GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br.